



## LEI Nº 8932, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

*Revoga a Lei nº 8.673, de 7 de maio de 2025, e dispositivos da Lei nº 8.202, de 1º de Novembro de 2023; repristina a Lei nº 6.556, de 7 de julho de 2014, e dispositivos da Lei nº 6.299, de 7 de janeiro de 2013, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a Lei nº 8.673, de 7 de maio de 2025, em sua integralidade;

**II - VETADO.**

Art. 2º Ficam reprimidas:

**I - VETADO.**

II - a Lei nº 6.556, de 7 de julho de 2014, em sua integralidade.

Art. 3º **VETADO.**

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*  
RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*  
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO  
Secretário de Governo, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 08/01/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0021874627** e o código CRC **9E7954F8**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº  
00115.000644/2025-77

SEI nº 0021874627